

- n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;
- p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;
- r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advêm da sua permanência no local de trabalho;
- s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;
- t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 Março de 2022

CONTRATADO (A)

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____

RG Nº: _____ RG Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 066/2021 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **material de expediente, consumo e limpeza** utilizados pela autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal**, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA
CNPJ	43.880.794/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Antônio Dorileo, nº 255, Apto 411, Bloco F, Bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT – CEP: 78.085-230

REPRESENTANTE LEGAL	VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9.9992-0021
ENDEREÇO ELETRÔNICO	aevcomercioeservicos@gmail.com; valeskaamancio88@gmail.com
GRUPO/ITEM	Grupo 01 – Itens: 1 ao 7.
VALOR TOTAL	R\$ 31.887,20 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

EMPRESA	N CARRER EIRELI
CNPJ	33.105.231/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Desem. Simão Aureliano de Arruda Filho, nº 05, Bairro Petrópolis, Várzea Grande-MT – CEP: 78.144-696
REPRESENTANTE LEGAL	NATALI CARRER
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9.8126-1000
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitação.centrooeste@hotmail.com
GRUPO/ITEM	Grupo 02 – Itens: 08 ao 32
VALOR TOTAL	R\$ 43.269,20 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

EMPRESA	C.J. MONTEIRO JUNIOR ME
CNPJ	08.248.819/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Manoel José de Arruda, Bairro Shangrila, Cuiabá/MT – CEP: 78.070-305
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
CONTATO (TELEFONE)	(65)3313-1517; 99255-3342
ENDEREÇO ELETRÔNICO	comerciallicitacao@hotmail.com
GRUPO/ITEM	Item 72
VALOR TOTAL	R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 77.856,40 (Setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90.30 – Material de Consumo	100 – RECURSOS PRÓPRIOS

Cáceres – MT, 04 de maio de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto Municipal nº 180/2022, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **material de expediente, consumo e limpeza** utilizados pela autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal**, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90.30 – Material de Consumo	100 – RECURSOS PRÓPRIOS

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS:

EMPRESA	VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA
CNPJ	43.880.794/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Antônio Dorileo, nº 255, Apto 411, Bloco F, Bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT – CEP: 78.085-230
REPRESENTANTE LEGAL	VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9.9992-0021
ENDEREÇO ELETRÔNICO	aevcomercioeservicos@gmail.com; valeskaamancio88@gmail.com
GRUPO/ITEM	Grupo 01 – Itens: 1 ao 7.

EMPRESA	N CARRER EIRELI
CNPJ	33.105.231/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Desem. Simão Aureliano de Arruda Filho, nº 05, Bairro Petrópolis, Várzea Grande-MT – CEP: 78.144-696
REPRESENTANTE LEGAL	NATALI CARRER
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9.8126-1000
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitação.centroeste@hotmail.com
GRUPO/ITEM	Grupo 02 – Itens: 08 ao 32

EMPRESA	C.J. MONTEIRO JUNIOR ME
CNPJ	08.248.819/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Manoel José de Arruda, Bairro Shangrila, Cuiabá/MT – CEP: 78.070-305
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
CONTATO (TELEFONE)	(65)3313-1517; 99255-3342
ENDEREÇO ELETRÔNICO	comerciallicitacao@hotmail.com
GRUPO/ITEM	Item 72

DETALHAMENTO DO OBJETO REGISTRADO:

VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA							
Grupo	Item	Descrição	MARCA/ MO-DELO	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	01	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, De origem vegetal, sacarose de Cana de açúcar, Empacotado convencionalmente em embalagens de 2 kg.	DOCE DIA	Pct	350	R\$7,44	R\$2.604,00